

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

BRASFRUT

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

Sumário

1. SOBRE A BRASFRUT	2
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES BRASFRUT	2
3. INTRODUÇÃO	3
4. OBJETIVOS	3
5. ABRANGÊNCIA	3
6. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	4
7. COMPROMISSOS ORGANIZACIONAIS.....	4
7.1 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4
7.2 RELACIONAMENTO FAMILIAR E SUBORDINAÇÃO.....	5
7.3 DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO ÀS PESSOAS	5
7.4 RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS	5
8. CONDUTA DA LIDERANÇA	6
9. RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO	6
10. SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO	7
11. CONFLITOS DE INTERESSE	7
12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	7
13. USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, INFORMAÇÕES E REDES SOCIAIS	8
14. CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM OS VALORES DA BRASFRUT	8
15. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO	9
16. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS	9
17. PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	9
18. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	10
19. CANAL DE DENÚNCIAS	10
20. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO	11
21. GOVERNANÇA DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE	11
22. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	11

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

Mensagem da Diretoria

Ao longo de sua trajetória, a Brasfrut construiu relações baseadas na qualidade de seus produtos, no respeito às pessoas e na confiança de clientes, consumidores, fornecedores e parceiros.

Este Código de Ética e Conduta reafirma os princípios que orientam a nossa atuação e traduz a forma como esperamos conduzir nossas decisões, nossos relacionamentos e nossas atividades. Para a Brasfrut, agir com ética, transparência e responsabilidade é essencial para preservar nossa história, fortalecer nossa reputação e garantir a continuidade sustentável dos negócios.

Cada pessoa que integra ou representa a empresa contribui para a construção dessa cultura. Por isso, esperamos que as diretrizes deste Código sejam conhecidas, respeitadas e aplicadas nas relações do dia a dia, independentemente do cargo ou da função exercida.

Contamos com o compromisso de todos para que os valores da Brasfrut estejam presentes em cada decisão, em cada relacionamento e em cada resultado alcançado.

Diretor-Presidente da Brasfrut

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

1. SOBRE A BRASFRUT

Há mais de 30 anos, a Brasfrut atua no setor de alimentos e bebidas à base de frutas, contribuindo para o desenvolvimento do mercado de polpas de frutas congeladas no Brasil. Sediada no estado da Bahia, a empresa conta com instalações modernas, profissionais especializados e uma atuação orientada pela qualidade, inovação e melhoria contínua.

A qualidade e a segurança dos alimentos fazem parte dos compromissos da Brasfrut. Por isso, a empresa valoriza a seleção responsável de matérias-primas, o relacionamento com fornecedores qualificados, o controle de seus processos e o respeito às normas aplicáveis às suas atividades.

A Brasfrut também reconhece sua responsabilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, consumidores, comunidades e o meio ambiente. Em suas atividades industriais, busca conciliar o desenvolvimento do negócio com práticas responsáveis, incluindo o monitoramento, o tratamento e a destinação adequada dos subprodutos gerados em seus processos.

Mais do que estabelecer padrões de conduta, a Brasfrut busca construir relações baseadas em ética, integridade, transparência, respeito às pessoas, responsabilidade socioambiental e conformidade com a legislação.

Este Código de Ética e Conduta traduz esses compromissos e orienta a maneira como a Brasfrut espera que suas atividades, decisões e relações profissionais sejam conduzidas. Ele representa uma referência para a atuação cotidiana de todas as pessoas que integram ou se relacionam com a empresa, contribuindo para a preservação de sua história, de sua reputação e da confiança construída ao longo de sua trajetória.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES BRASFRUT

Missão:

Atender às necessidades e expectativas de nossos clientes por meio da oferta de alimentos e bebidas à base de frutas, seguros, legítimos, saborosos e de qualidade, proporcionando praticidade e contribuindo para uma alimentação saudável e rica em sabores durante todo o ano.

Visão:

Ser reconhecida como uma marca líder e de referência no segmento de alimentos e bebidas à base de frutas, no Brasil e no exterior, pela qualidade de nossos produtos e pela atuação ética, inovadora e sustentável.

Valores que nos orientam:

- Ética e transparência;
- Orgulho de ser Brasfrut;
- Qualidade e segurança dos alimentos;
- Respeito e valorização das pessoas;
- Compromisso com o consumidor;
- Inovação;

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

- Responsabilidade socioambiental;
- Busca pela excelência.

3. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios que orientam a atuação da Brasfrut e os padrões de comportamento esperados em suas relações profissionais e comerciais.

Suas diretrizes devem servir como referência para decisões responsáveis, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho respeitoso, para a integridade das relações com terceiros, para o cumprimento da legislação e para a proteção da reputação da empresa.

Mais do que reunir regras, este Código traduz a forma como a Brasfrut espera conduzir seus negócios: com ética, transparência, responsabilidade, respeito às pessoas e compromisso com práticas sustentáveis.

4. OBJETIVOS

O Código de Ética e Conduta da Brasfrut tem como objetivo traduzir os valores e compromissos da empresa em princípios que orientem decisões, comportamentos e relações profissionais.

Suas diretrizes aplicam-se às relações mantidas com colaboradores, clientes, consumidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, agentes públicos e a sociedade, contribuindo para uma atuação ética, transparente, responsável e respeitosa.

Este Código também busca fortalecer a cultura organizacional, apoiar a tomada de decisões, preservar a confiança construída pela Brasfrut e assegurar que o desenvolvimento de suas atividades esteja alinhado à legislação, às normas internas, à qualidade e segurança dos produtos e à responsabilidade socioambiental.

5. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos que integram a Brasfrut ou atuam em seu nome, incluindo administradores, lideranças, colaboradores, aprendizes, estagiários e demais profissionais, independentemente do cargo, da função ou da localidade de atuação.

Suas diretrizes também orientam as relações da empresa com clientes, consumidores, fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, concorrentes, agentes e órgãos públicos, instituições financeiras, imprensa, comunidades e a sociedade em geral.

Fornecedores, parceiros e demais terceiros devem conhecer e respeitar os princípios deste Código sempre que atuarem em nome da Brasfrut, em suas instalações ou no desenvolvimento de atividades relacionadas aos seus negócios.

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

Todos são responsáveis por conhecer, observar e promover as diretrizes aqui estabelecidas, contribuindo para relações pautadas na ética, transparência, respeito, qualidade, responsabilidade socioambiental e conformidade com a legislação.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Brasfrut orienta suas atividades e seus relacionamentos por princípios que refletem seu compromisso com uma atuação ética, responsável e coerente com seus valores institucionais.

São princípios que norteiam a Brasfrut:

- ✓ ética, integridade e transparência;
- ✓ respeito e valorização das pessoas;
- ✓ conformidade com a legislação e com as normas internas;
- ✓ qualidade e segurança dos alimentos;
- ✓ compromisso com clientes e consumidores;
- ✓ inovação e melhoria contínua;
- ✓ responsabilidade nas relações profissionais e comerciais;
- ✓ proteção das informações e do patrimônio da empresa;
- ✓ responsabilidade socioambiental;
- ✓ valorização da confiança, da excelência e da sustentabilidade dos negócios.

7. COMPROMISSOS ORGANIZACIONAIS

A Brasfrut conduz suas atividades com ética, responsabilidade e transparência, buscando manter relações pautadas no respeito, na confiança, na integridade e na valorização das pessoas.

A empresa reafirma seu compromisso com a conformidade legal, a qualidade e a segurança dos alimentos, a proteção das informações, dos dados e do patrimônio, a integridade das relações profissionais e comerciais, a promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro e a responsabilidade socioambiental.

Esses compromissos orientam a forma como a Brasfrut se relaciona com seus colaboradores, consumidores, clientes, fornecedores, parceiros e com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional ética, respeitosa e responsável.

7.1 Recrutamento, Seleção E Desenvolvimento

A Brasfrut valoriza as pessoas e reconhece que as competências, as experiências e as diferentes perspectivas de seus profissionais contribuem para o desenvolvimento sustentável da empresa.

As oportunidades de ingresso, crescimento e desenvolvimento profissional devem estar pautadas na igualdade de oportunidades, na imparcialidade e em critérios legítimos relacionados às necessidades da função, às competências profissionais, ao desempenho e à aderência aos valores da Brasfrut.

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

Não são admitidos favorecimentos indevidos, discriminação ou decisões influenciadas por interesses pessoais. A empresa também incentiva o aprendizado contínuo, a troca de conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades individuais e coletivas, respeitando as particularidades, o potencial e a trajetória profissional de cada pessoa.

7.2 Relacionamento Familiar e Subordinação

A Brasfrut admite a contratação de familiares, desde que sejam observados critérios profissionais, éticos e imparciais.

Relações familiares não devem influenciar decisões de contratação, promoção, avaliação, remuneração ou qualquer outra decisão profissional. Para preservar a transparência e evitar conflitos de interesses, não é permitida a subordinação direta entre familiares.

7.3 Diversidade, Inclusão e Respeito às Pessoas

A Brasfrut valoriza a diversidade e reconhece que diferentes experiências, características e perspectivas contribuem para um ambiente de trabalho mais respeitoso, colaborativo e inovador.

Todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, respeito e igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça, cor, origem, nacionalidade, religião, idade, deficiência, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra característica pessoal.

A Brasfrut não tolera preconceito, discriminação, intimidação, constrangimento, exclusão ou qualquer conduta que viole a dignidade das pessoas. Também busca promover acessibilidade, inclusão e desenvolvimento profissional, valorizando as competências e o potencial de cada colaborador.

A contratação de adolescentes somente poderá ocorrer nas hipóteses permitidas pela legislação, como nos programas de aprendizagem, com respeito ao seu desenvolvimento educacional, profissional e pessoal.

7.4 Relacionamento Com Clientes, Fornecedores E Parceiros

A Brasfrut busca manter relações éticas, transparentes, respeitadas e responsáveis com clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, valorizando a confiança, a qualidade e o cumprimento dos compromissos assumidos.

As relações comerciais devem ser conduzidas com integridade, imparcialidade e respeito à legislação, sem favorecimentos indevidos, conflitos de interesses ou práticas que possam comprometer a reputação da empresa.

A escolha e a manutenção de fornecedores e parceiros devem considerar critérios técnicos, comerciais e de integridade, além da qualidade dos produtos e serviços, da conformidade legal, da responsabilidade socioambiental e do alinhamento aos valores da Brasfrut.

Espera-se que os terceiros que se relacionam com a empresa adotem condutas

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

compatíveis com este Código, especialmente quanto ao respeito às pessoas, à proteção das informações, à prevenção da corrupção e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.

8. CONDUTA DA LIDERANÇA

As lideranças da Brasfrut exercem papel essencial na consolidação da cultura ética e devem representar, por suas atitudes e decisões, os valores e os compromissos assumidos pela empresa.

Espera-se que os líderes atuem com integridade, responsabilidade, equilíbrio e coerência, mantendo relações profissionais baseadas no respeito, na imparcialidade, no diálogo e na transparência. A posição de liderança não deve ser utilizada para obter vantagens pessoais, favorecer terceiros, intimidar pessoas ou impor comportamentos incompatíveis com este Código.

A gestão das atividades, das metas e das relações de trabalho deve considerar a dignidade das pessoas, a distribuição adequada das responsabilidades e a prevenção de situações que possam comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar no trabalho. Nenhuma meta, urgência ou interesse da empresa justifica humilhações, ameaças, cobranças abusivas, exposição indevida, discriminação, assédio ou abuso de autoridade.

As lideranças devem tratar com respeito e seriedade as dúvidas ou relatos que lhes forem apresentados, orientar a utilização dos canais oficiais da Brasfrut e preservar a confidencialidade das informações, sem realizar apurações por conta própria ou interferir no tratamento da situação. Também devem contribuir para um ambiente de confiança e incentivar o cumprimento deste Código, das normas internas e da legislação aplicável.

9. RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

A Brasfrut está comprometida com um ambiente de trabalho respeitoso, seguro, inclusivo e livre de assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação, perseguição, constrangimento, violência, retaliação e abuso de autoridade.

Não são toleradas condutas que submetam pessoas a situações humilhantes, ofensivas, hostis ou degradantes, nem comportamentos de natureza sexual indesejada, como insinuações, comentários, convites, mensagens, contatos físicos ou outras manifestações que causem constrangimento ou interfiram no ambiente profissional.

Também são incompatíveis com este Código tratamentos desfavoráveis, exclusões ou restrições motivadas por gênero, raça, cor, origem, nacionalidade, religião, idade, deficiência, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, condição de saúde, opinião política ou qualquer outra característica pessoal.

Divergências profissionais, cobranças legítimas, avaliações de desempenho e decisões regulares de gestão, quando conduzidas de forma respeitosa, objetiva e compatível com as responsabilidades da função, não caracterizam, por si só, assédio. Nenhuma posição hierárquica, meta ou necessidade do negócio, contudo, justifica ameaça, humilhação, pressão abusiva ou tratamento desrespeitoso.

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

A Brasfrut incentiva a comunicação de boa-fé de situações incompatíveis com estas diretrizes e não tolera retaliação contra quem apresente um relato, participe de uma apuração ou se recuse a praticar conduta inadequada.

10. SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

A Brasfrut reconhece a saúde e a segurança como valores essenciais e busca promover um ambiente de trabalho que preserve a integridade física e psicossocial das pessoas.

As relações e a organização do trabalho devem ser pautadas pelo respeito, pelo diálogo, pela cooperação e pela prevenção de situações que possam causar acidentes, adoecimento ou comprometimento do bem-estar profissional.

Não são compatíveis com este Código práticas como sobrecarga excessiva, cobranças abusivas, jornadas incompatíveis com a legislação, ausência injustificada de apoio, violência, assédio, discriminação ou outras condições relacionadas ao trabalho que possam afetar a saúde e a segurança das pessoas.

Todos devem contribuir para uma cultura de prevenção, respeito e cuidado, comunicando situações de risco e observando as normas de saúde e segurança aplicáveis às suas atividades.

11. CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais podem influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade de uma decisão tomada em nome da Brasfrut.

Todas as relações e decisões profissionais devem ser conduzidas com independência, transparência e prioridade aos interesses legítimos da Brasfrut. A posição ocupada na Brasfrut não deve ser utilizada para obter benefícios próprios ou favorecer familiares, amigos, fornecedores, clientes, parceiros ou terceiros.

Também são incompatíveis com este Código as situações em que atividades externas prejudiquem o desempenho profissional, concorram com os interesses da empresa ou comprometam a objetividade necessária ao exercício da função. Da mesma forma, informações, recursos, bens e oportunidades comerciais da Brasfrut não podem ser utilizados para fins particulares ou em benefício de terceiros.

A existência de um potencial conflito não representa, por si só, uma irregularidade. A falta de transparência, a omissão da situação ou a participação em decisões nas quais exista interesse pessoal, contudo, são incompatíveis com os princípios de integridade e imparcialidade da Brasfrut.

12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, refeições, viagens, convites, entretenimento ou outras hospitalidades não deve influenciar, nem aparentar influenciar, decisões profissionais ou comerciais relacionadas à Brasfrut.

São aceitáveis apenas cortesias de caráter institucional, oferecidas de forma

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

transparente, ocasional e compatível com as práticas legítimas de relacionamento, desde que não gerem obrigação, expectativa de favorecimento ou conflito de interesses.

Antes de oferecer qualquer brinde, presente ou hospitalidade, é importante conhecer e respeitar as regras aplicáveis à outra parte, inclusive suas políticas internas, restrições funcionais e limites de recebimento.

Não são permitidos dinheiro, cartões-presente, benefícios de uso pessoal ou qualquer vantagem vinculada à obtenção de tratamento preferencial, contratação, renovação contratual, aprovação, fiscalização ou decisão de negócio.

O recebimento de brindes ou presentes poderá ser admitido desde que observados os princípios deste Código e suas políticas internas. Cortesias que possam comprometer a imparcialidade devem ser recusadas ou submetidas à avaliação do setor de controladoria.

Nas relações com agentes públicos, devem ser observadas as restrições legais e os padrões mais rigorosos de integridade, não sendo admitida qualquer cortesia que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida.

13. USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, INFORMAÇÕES E REDES SOCIAIS

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela Brasfrut devem ser utilizados com responsabilidade, segurança e respeito às finalidades profissionais, preservando a integridade dos sistemas, das informações e da imagem da empresa.

O uso de senhas, acessos, equipamentos, programas e ambientes digitais deve observar os princípios de confidencialidade, segurança e proteção das informações. Não são admitidas condutas que exponham a empresa, seus colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros a riscos, acessos indevidos, divulgação não autorizada ou utilização ilícita dos recursos corporativos.

Nas redes sociais e demais meios digitais, espera-se uma atuação responsável, especialmente quando houver referência à Brasfrut, às suas atividades ou às pessoas com as quais se relaciona. Opiniões pessoais não devem ser apresentadas como posicionamento da empresa, nem comprometer sua reputação ou a confidencialidade de informações corporativas.

14. CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM OS VALORES DA BRASFRUT

Não são admitidas condutas ilegais, antiéticas ou que possam comprometer a segurança das pessoas, a integridade das relações profissionais, a proteção das informações ou a reputação da Brasfrut.

São incompatíveis com este Código, entre outras, a posse, o uso ou a comercialização de drogas ilícitas nas dependências da empresa; a permanência no ambiente de trabalho sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam a segurança e o desempenho profissional; a prática de violência, ameaças ou jogos de azar; o porte de armas em desacordo com a legislação e com as regras aplicáveis; a falsificação de documentos, a realização de registros fraudulentos, o compartilhamento indevido de informações confidenciais e o uso não autorizado da imagem da Brasfrut.

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

As condutas mencionadas neste item não esgotam todas as situações incompatíveis com os princípios e valores da empresa. Qualquer comportamento ilegal, desonesto, abusivo ou que exponha pessoas ou a organização a riscos também poderá caracterizar violação deste Código.

15. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

A Brasfrut conduz suas relações profissionais e comerciais com integridade, transparência e respeito à legislação, não tolerando corrupção, suborno, fraude ou qualquer forma de vantagem indevida.

Nenhuma pessoa que atue em nome da empresa deve oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber pagamentos, presentes, benefícios, favores ou outras vantagens com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento ou beneficiar indevidamente a si própria ou terceiros.

Também são incompatíveis com este Código a utilização da posição profissional para obtenção de benefício particular, a realização de pagamentos ilícitos ou sem justificativa legítima e a adoção de práticas destinadas a ocultar, dissimular ou facilitar condutas irregulares.

Essas diretrizes aplicam-se às relações com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, agentes públicos e demais terceiros, independentemente de a vantagem ser oferecida diretamente ou por intermédio de outra pessoa.

16. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Os bens e recursos da Brasfrut devem ser utilizados com responsabilidade, cuidado e finalidade profissional, de modo a preservar sua integridade e contribuir para a continuidade das atividades da empresa.

Esse compromisso abrange instalações, equipamentos, ferramentas, veículos, maquinários, matérias-primas, produtos, sistemas, informações, marcas e demais ativos tangíveis e intangíveis da organização.

Não são admitidos desperdícios, danos intencionais, uso indevido, retirada não autorizada, apropriação ou utilização de recursos da Brasfrut para benefício pessoal ou de terceiros.

Todos devem contribuir para a conservação do patrimônio e para a prevenção de perdas, riscos e danos, comunicando situações que possam comprometer a segurança, a operação ou os interesses da empresa.

17. PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Brasfrut reconhece a proteção de dados pessoais, a privacidade, a confidencialidade e a segurança da informação como compromissos essenciais para a preservação dos direitos das pessoas, da confiança em suas relações e dos ativos da empresa.

Os dados pessoais e as informações corporativas devem ser utilizados de forma legítima,

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

responsável, segura e compatível com as atividades profissionais, observando-se a necessidade de acesso e a finalidade para a qual foram coletados ou disponibilizados. Esse compromisso abrange dados e informações de colaboradores, candidatos, clientes, consumidores, fornecedores, parceiros e demais pessoas que se relacionem com a Brasfrut.

Não são admitidos o acesso, o compartilhamento, a divulgação, a alteração, o armazenamento ou a utilização de dados, documentos e informações sem necessidade profissional, autorização ou finalidade legítima. Informações estratégicas, processos internos, tecnologias, sistemas, documentos corporativos e dados de terceiros também devem ser protegidos contra perda, destruição, vazamento, uso indevido ou acesso não autorizado.

Todos devem preservar a confidencialidade das informações conhecidas em razão de suas atividades, inclusive após o encerramento do vínculo profissional ou contratual com a Brasfrut.

18. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Brasfrut reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente e com as comunidades relacionadas às suas atividades, buscando conciliar o desenvolvimento de seus negócios com práticas sustentáveis e responsáveis.

A atuação da empresa deve refletir o uso consciente dos recursos naturais, a redução de desperdícios, a destinação adequada de resíduos e subprodutos, a prevenção de impactos ambientais e o respeito à legislação aplicável.

Todos devem contribuir, dentro de suas atividades, para a preservação ambiental e para o fortalecimento de uma cultura organizacional comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

19. CANAL DE DENÚNCIAS

A Brasfrut disponibilizará canal específico para o recebimento de relatos relacionados a possíveis violações deste Código, das normas internas ou da legislação aplicável, incluindo situações de assédio, discriminação, violência e outras condutas inadequadas no ambiente de trabalho.

Os relatos poderão ser realizados de forma anônima ou identificada, conforme a escolha do denunciante, e serão tratados com seriedade, imparcialidade, confidencialidade e respeito às pessoas envolvidas.

A Brasfrut não tolera qualquer forma de retaliação contra quem apresentar, de boa-fé, um relato sobre possível irregularidade, colaborar com uma apuração ou se recusar a participar de uma conduta inadequada.

Relatos deliberadamente falsos, realizados com a intenção de prejudicar terceiros, também são incompatíveis com este Código.

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

20. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento deste Código, das normas internas ou da legislação aplicável poderá resultar na adoção de medidas disciplinares ou contratuais, consideradas a natureza e a gravidade da conduta, suas circunstâncias, seus impactos e a legislação aplicável.

As medidas poderão alcançar colaboradores, lideranças, administradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da Brasfrut, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, trabalhista, administrativa ou criminal.

A aplicação das medidas deverá observar critérios de imparcialidade, proporcionalidade, coerência e respeito aos direitos das pessoas envolvidas. As consequências não devem ser tratadas como uma sequência automática de penalidades, pois cada situação exige análise individualizada.

21. GOVERNANÇA DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE

A Brasfrut definirá instância responsável por apoiar a aplicação deste Código, promover a cultura de ética e integridade e contribuir para a análise de dúvidas, conflitos de interesses e possíveis desvios de conduta.

Essa atuação deverá ser pautada pela independência, imparcialidade, confidencialidade, responsabilidade e respeito aos direitos das pessoas envolvidas.

A definição da estrutura responsável, de suas competências e de sua forma de funcionamento observará as características, a organização e os riscos das atividades da Brasfrut.

22. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código será aprovado pela Diretoria da Brasfrut e entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

O documento poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, em razão de alterações legislativas, mudanças organizacionais, riscos identificados ou evolução das boas práticas de ética, integridade e compliance.

TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E ACEITAÇÃO

Declaro que recebi acesso ao Código de Ética e Conduta da Brasfrut, li seu conteúdo e compreendi os princípios, valores e padrões de conduta nele estabelecidos.

Comprometo-me a observar suas diretrizes no exercício de minhas atividades profissionais, bem como a atuar com ética, integridade, respeito, responsabilidade e em conformidade com a legislação e com as normas internas da empresa.

Declaro, ainda, estar ciente da importância de preservar as informações confidenciais, proteger os dados e os recursos da Brasfrut, manter relações profissionais respeitadas e

		Tipo de Instrumento: CÓDIGO	
		Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	
Emitido por:	Diretoria	Data da Publicação: 10/08/2026	Revisão 00

comunicar, de boa-fé, situações que possam representar violação ao Código.

Reconheço que o descumprimento de suas disposições poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a natureza e a gravidade da conduta, a legislação aplicável e as normas internas da Brasfrut.

Por meio deste Termo, confirmo minha ciência, concordância e compromisso com o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Brasfrut.

Nome: _____

Cargo: _____

Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____